



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA NO. 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Servidor EWERSON CESAR DE SOUZA, RG: 5.961.622-6 e CPF.: 018.292.869-19 ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 20 de janeiro de 2014.

**GUSTO JUNINHO**

Presidente

# O MUNICÍPIO

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO



CAMPO MAGRO - EDIÇÃO 237 - 19 A 25 DE JANEIRO DE 2014



### Prefeitura do Município de Campo Magro Estado do Paraná

#### DECRETO

Decreto Nº 011/2014

Nomeia Herlene Quadros dos Santos, na forma em que dispõe.

Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - NOMEIA a partir de 06 de janeiro de 2014, HERLENE QUADROS DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 4.156.598-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 540.336.919-87, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02, no Departamento de Finanças, da SEFIN, com Verba de Representação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de janeiro de 2014.

Louvanir Joãosinho Menegusso - Prefeito Municipal

#### CÂMARA

Decreto N. 001/2014

"Estabelece normas para programação e execução orçamentária e financeira do orçamento da câmara municipal para o exercício do ano de 2014 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Programa de Desembolso Bimestral para o exercício de 2014, do Poder Legislativo, conforme no parágrafo 1º do presente Decreto.

Parágrafo único - São partes integrantes deste Decreto:

I - o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2010, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 21 de janeiro de 2014.

GUSTO JUNINHO - PRESIDENTE

PORTARIA NO. 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Servidor EWERSON CESAR DE SOUZA, RG: 5.961.622-6 e CPF.: 018.292.869-19 ao cargo em comissão de ACESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 20 de janeiro de 2014.

GUSTO JUNINHO - Presidente

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.645.691/0001-43

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA:

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.767.700,72	0,00
2	Pessoal Ativo	1.767.700,72	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.767.700,72	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.767.700,72

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.522.328,72
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,06
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.611.339,72
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.480.772,74
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.350.205,75

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---